

O prazo para o pagamento da inscrição, tal como estipulado no Regulamento, termina a 30 de Abril. Após essa data, a inscrição só poderá ser validada mediante o pagamento de um adicional de cinco euros, montante que reverte integralmente para a Obra da Criança como contributo acrescido. Esta medida visa unicamente evitar a concentração de pagamentos em vésperas de realização do evento, o que carrearia um significativo acréscimo de trabalho administrativo à última da hora que é, de todo, indesejável e se pretende evitar.